

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a solicitação de adesão dos Municípios de Iracema e Caroebe ao financiamento estabelecido pela PORTARIA/GM nº 6.527, de 07 de Janeiro de 2025, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos laboratórios Centrais de Saúde Pública no grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos vínculos dos Agentes de Combate às Endemias dos Municípios de Iracema e Caroebe junto ao Ministério da Saúde para que possam receber recurso atualizado, em conformidade com o Art. 9º-C da Lei nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do Art. 198 da Constituição Federal, onde reza que compete a união prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do piso salarial atualizado desta categoria profissional;

CONSIDERANDO portaria nº 2.663 de 09 de outubro de 2019, que define que, a SVS irá monitorar o cadastramento dos ACE pelos municípios no Sistema de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde-SCNES, após o recebimento da Resolução da CIB prevista no caput, para fins da efetivação dos repasses da AFC e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE - IF.

CONSIDERANDO a confirmação da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde que os respectivos assuntos foram discutidos e acordados entre os grupos de trabalho formado por representantes CGVS/SESAU da Secretária Estadual de Saúde e Conselho Municipal de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS-RR;

CONSIDERANDO consenso entre as gestões de Saúde, representada pela presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a Habilitação dos Municípios de Iracema e Caroebe, ao repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) onde os gestores atualizarão os profissionais junto ao CNES tendo em vista que os referidos municípios já estão incluídos no Piso Fixo da Vigilância em Saúde.

Art. 2º Os Valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) para os Municípios de Iracema e Caroebe se mantém, nos termos da Portaria GM/MS Nº 6.527, de 07 de Janeiro de 2025.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR e posterior Homologação em CIB-RR.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária de Saúde do Estado de Roraima

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretária de Saúde do Município de Caracará

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 28 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena**, Secretária de Estado da Saúde, em 05/03/2025, às 15:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo**, Usuário Externo, em 07/03/2025, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.